



MUNICÍPIO DE MARICÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 3.499, DE 22 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração da denominação da Rua 80 (oitenta) CEP: 24933-500 - Jardim Atlântico Leste - Itaipuaçu - Maricá - RJ, para Rua Walter Vieira Pinto Filho.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal de Maricá, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada Rua Walter Vieira Pinto Filho, a atual Rua 80 (oitenta) CEP: 24933-500 - Jardim Atlântico Leste - Itaipuaçu - Maricá - RJ.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
Estado do Rio de Janeiro, 22 de julho de 2024.

Fabiano Taques Horta
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ